



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.822/06

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), a ser consignado ao Órgão: 03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR		
03.04.50	–	10.302.012.1.072	–	4.4.90.52	002	60.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de Móvel de Saúde	4.4.90.52	012			3.000,00
TOTAL						R\$ 63.000,00

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I a esta Lei.

b) decorrentes da anulação parcial de dotações na forma definida no art. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1764/2005 de 06/07/2005, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

CLASSIFICAÇÃO			
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.023.2.063 – Modernização da SESAU	4.4.90.51	3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2006, aprovados pelas Leis nº 1.785/2005 e 1.764/2005, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Órgão/Secretaria: 03.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, em 25 de agosto de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
PREFEITO



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**ANEXO I – LEI Nº 1.822/2006**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL  
RELATIVA A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAMU**

---

MESES	PREVISÃO ORÇAMEN TO 2006	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2006
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	60.000,00	60.000,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 25 de agosto de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
PREFEITO